



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

## EDITAL Nº 022, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

### COMPLEMENTAR AO EDITAL 014/2016

### AUXÍLIO PERMANÊNCIA AOS ALUNOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PELO PARFOR

O diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 11.892/2008, e em cumprimento às determinações do Decreto n.º 5840/2006, TORNA PÚBLICO **os critérios para o auxílio permanência aos alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia** oferecido por este Campus em parceria com a CAPES, através do **Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR**, nos termos deste Edital:

#### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O auxílio permanência é facultado aos alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme previsto no instrumento de convênio pelo PARFOR/CAPES, regularmente matriculados, com frequência prevista em lei.

#### 2 DOS CRITÉRIOS

2.1 Somente terão direito ao auxílio os estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS – Campus Porto Alegre que obedecerem aos seguintes requisitos:

2.1.1 estar matriculado em 50% das disciplinas do semestre, conforme a matriz curricular do curso.

2.1.2 tiver e manter frequência igual ou superior a 75% nas disciplinas obrigatórias e optativas em que estiver matriculado, no semestre, durante a vigência do auxílio.

2.1.3 ter aprovação em 80% das disciplinas cursadas no semestre anterior.

2.1.4 ser docente e estar no exercício da docência na educação básica da rede pública.

2.1.5 comprovar renda **bruta** mensal **inferior a R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

2.2 Não é permitido o acúmulo de bolsa ou quaisquer outros auxílios ofertados pelo Campus ou outros órgãos e entidades.

#### 3 DA SOLICITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA

3.1 Os alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia interessados em receber o auxílio permanência deverão dirigir-se à Coordenadoria de Ensino (salas 521 ou 519) nos dias **10 de abril (segunda-feira) ou 11 de abril (terça-feira)**, das **18h às 20h**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia simples do comprovante de matrícula no IFRS atualizado;
- Cópia simples do histórico escolar do IFRS atualizado;
- Cópia simples do documento de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Carteira de Habilitação Profissional);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

- d) Atestado(s) de docência expedido(s) pela(s) escola(s) de origem;
- e) Cópia(s) simples e atualizada(s) do(s) contracheque(s);
- f) Dados bancários (não pode ser conta conjunta ou conta salário), por meio da cópia simples do cartão utilizado no banco;
- g) Formulário de dados do estudante preenchido e assinado (Anexo I);
- h) Termo de compromisso assinado de que não recebe bolsa ou auxílio (Anexo II);
- i) Termo de responsabilidade (Anexo III).

**3.2** Os documentos supracitados deverão ser entregues em um **envelope lacrado e identificado, com nome completo e número de matrícula legíveis**. No momento da entrega, não será realizada, pela Coordenadoria de Ensino, a conferência da documentação, responsabilidade exclusiva do(a) aluno(a).

#### **4. DA BOLSA E PAGAMENTO**

**4.1** O candidato selecionado fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a contar de abril de 2017.

**4.2** O pagamento estará condicionado ao repasse dos valores feitos pela Capes ao IFRS - Campus Porto Alegre.

**4.3** O aluno que solicitar o trancamento de matrícula perderá o direito ao auxílio, no período.

**4.4** Para efeitos de pagamento, o auxílio permanência iniciará em abril de 2017, desde que todos os documentos necessários sejam entregues à Coordenadoria de Ensino no período previsto no item 3.1 deste edital, e que se cumpram os requisitos previstos no item 2.

#### **5 INFORMAÇÕES**

**5.1** Para esclarecimentos e informações adicionais, envie um e-mail para [parfor.poa@ifrs.edu.br](mailto:parfor.poa@ifrs.edu.br).

**MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT**

Diretor-Geral

IFRS – Campus Porto Alegre

Portaria 316/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

**PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA – PARFOR**

**ANEXO I**

<b>DADOS DO BOLSISTA</b>	
Nome completo	
Nº de Matrícula (no IFRS)	
CPF	
RG	
Ingresso no Curso do IFRS	
Endereço residencial (Rua, Av. nº, complemento, CEP e município)	
Telefone(s)	
E-mail	
Banco	
Número da agência	
Número da conta- corrente	
Escola(s) em que atua	

**ASSINATURA**

\_\_\_\_\_

Bolsista

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

\_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS - Campus Porto Alegre, pelo PARFOR, declaro não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência, órgão ou entidade de fomento pública nacional.

A inobservância do requisito citado acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

**Assinatura do(a) bolsista:** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

### ANEXO III

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

\_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia  
do IFRS - Campus Porto Alegre, pelo PARFOR, assumo a responsabilidade de cumprir  
todos os requisitos previstos no Edital \_\_\_\_\_ durante o período de  
vigência da bolsa e da integralização da matriz curricular do curso.

**Assinatura do(a) bolsista:** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_